



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI.**EMENDA AO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ.****Lei do Silêncio controla a poluição sonora em São Gonçalo do Piauí.**

EMENDA ADITIVA 001/2011 Adiciona VIII ao Atr. 63

MENSAGEM 001/2011

Adicione-se VIII ao Art.63 do código de postura do município de São Gonçalo do Piauí ficando sua redação como se segue:

Art. 63 – É expressamente proibidos perturbar o sossego publico com ruídos ou sons excessivos, evitáveis, tais como:

VIII- alei estipula as áreas de 100 metros de distancias de Igrejas, escolas, creches, fórum, bibliotecas, hospitais, a mesma lei requer que seja colocado placas nos lugares mencionando. Incidirá sobre multas de 80% do salario minimo vigente, havendo a reincidência o mesmo será apreendido a sua fonte sonoras e doada a entidade sem fins lucrativos estabelecidos no caput deste artigo, o teor de coibir os infratores com carros equipados de fontes sonoras.

JUTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo principal disciplinar ou coibir o uso de aparelhos sonoros automotivos nas imediações de instituições publica, no tocante recebemos apoio por escrito da igreja católica, igreja assembleia de deus, igreja batista, igreja evangélica cristã no Brasil, igreja congregação cristã, sabemos que a mãe de todas as leis já existe um principio constitucional que as entidades religiosas têm de não serem interrompidas nas suas atividades culturais ou de outra ordem, segundo os representantes das mesmas não está sendo garantido esse direito.

GABINETE DOS VEREADORES,

LUIS PEREIRA ALVES

OZIL CARLOS BARBOSA LIMA

VEREADORES,

DOMIGOS PEREIRA DA SILVA DE MENESES

JOSE RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR

JOSE BAUSTINO VILARINHO

LUCIANO ALVES DE SOUSA

DEUDETTE NUNES DE SOUSA

GREGÓRIO PIRES DE SOUSA

FRANCISCO PIRES DE SOUSA



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete da Presidência

Projeto de Resolução nº 002/2009

*aprovado em
18/11/2009*

Dispõe sobre alteração no Artº 149º do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, aprovou a alteração do art. 149º do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação: **Art. 149º - As sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se as sextas-feiras, com duração de quatro horas, com intervalo de quinze minutos, entre o horário do expediente e o início da ordem do dia.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, 18 de Novembro de 2009.

*RECIBO em
18/11/2009*

GREGÓRIO PIRES DE SOUSA
-Presidente da Câmara Municipal-

DEUDETTE NUNES DE SOUSA
-Secretário-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GB-PMA Nº 178/2011, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, JOSÉ BATISTA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990 e o art. 37, II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 183/2007, DE 02 DE JANEIRO de 2007 que Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Altos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 226/2008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, que altera dispositivos das Leis Municipais nº 183/2007 e 045/2001, modificando a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Altos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CARLA SUELI VIEIRA TEIXEIRA LIMA, do cargo em comissão, Símbolo CC-03, de COORDENADORA DE CULTURA, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 18 de Abril de 2011.

José Batista Fonseca
Prefeito Municipal

Carla Sueli Vieira
Ex-Secretaria Municipal